



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**  
 "CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"  
 CNPJ 12.722.468/0001-79

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**I – Objeto da contratação:**

Aquisição de veículo 0 (zero) Km, tipo sedan, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé/PB.

**II – Justificativa que demonstre necessidade da contratação:**

Assim, a presente aquisição se faz necessário pela demanda diuturna de diversas atividades da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé no exercício de 2025, possibilitando a suprir as necessidades desta CASA.

Considerando que devido a necessidade para deslocamento dos parlamentares desta casa no intuito de conseguir benefícios, recursos, resolver problemas burocráticos, jurídicos, se vê a Casa a realização do procedimento para aquisição do item de suma importância evitando gasto com locação, fretes, sendo estes gastos revertidos as melhorias desta organização.

Aquisição de veículos novos, além de possibilitar aos vereadores que possam utilizar veículos confiáveis em segurança, melhorias de conforto, além da questão econômica para a Câmara Municipal, nos deslocamentos dos mesmos a tratar de assuntos ligados as necessidades para busca de melhoria e atendimento à população a quem os mesmos representam diante de suas solicitações.

**III – Requisitos da contratação:**

O veículo a ser adquirido deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- Tipo: Sedan
- Estado: Novo, 0 (zero) Km, primeiro uso
- Ano/modelo: 2025/2025 ou superior
- Origem: Comercializado por fabricante ou concessionária autorizada
- Cor: Vermelha ou branca
- Capacidade de passageiros: 5 (incluindo o motorista)
- Motorização mínima: 1.3
- Cilindrada mínima: 1.332 cc
- Potência mínima: 98 cv (etanol) / 93 cv (gasolina)
- Câmbio: Manual
- Ar-condicionado: Original de fábrica



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**  
 "CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"  
 CNPJ 12.722.468/0001-79

- Airbags: Frontais para motorista e passageiro
- Portas: 4 laterais + 1 porta traseira (porta-malas)
- Capacidade mínima do porta-malas: 525 litros
- Capacidade mínima do tanque de combustível: 47 litros
- Direção: Elétrica
- Sistema de som: Rádio AM/FM, MP3, conexão USB, Bluetooth e antena
- Conforto: Banco do motorista com ajuste de altura, volante multifuncional
- Vidros elétricos: Nas 4 portas
- Segurança: Freios ABS com EBD
- Rodas: De aço aro 15, com pneus 185/60 R15 (mínimo)
- Iluminação: Faróis em LED
- Equipamentos obrigatórios: Conforme Código de Trânsito Brasileiro
- Garantia: Garantia mínima do fabricante

#### **IV – Levantamento de mercado:**

A estimativa de preço será obtida com base nos preços praticados no mercado gerado por uma cesta de preço, conforme orçamentos captados em sites, banco preços.

#### **V – Descrição da solução como um todo:**

Considerando as especificações técnicas, a solução escolhida é a aquisição de veículo novo, por meio de Pregão Presencial, modalidade mais adequada por permitir ampla concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública. A opção por veículo novo justifica-se pela garantia de maior durabilidade, menor manutenção e cobertura da garantia de fábrica.

#### **VI – Riscos da Contratação e Medidas de Mitigação:**

- **Risco:** Fornecimento de veículo com especificações inferiores às exigidas.

**Mitigação:** Exigência de documentação técnica e de conformidade no momento da entrega.

- **Risco:** Atraso na entrega.

**Mitigação:** Estipulação de prazo claro e cláusula de penalidade no contrato.

- **Risco:** Incompatibilidade com o uso pretendido.



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**  
 "CASA ANTONIO DIAS DE LIMA"  
 CNPJ 12.722.468/0001-79

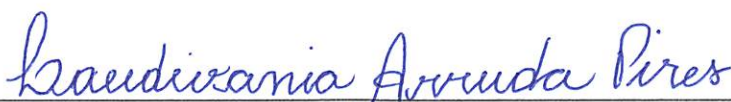
**Mitigação:** Especificações técnicas bem definidas e compatíveis com a finalidade institucional.

**VII – Declaração de viabilidade:**

A viabilidade deste ETP é comprovada, uma vez que a necessidade da contratação atende adequadamente às demandas formuladas. Os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e a contratação apresenta economicidade, garantindo uma contratação eficiente, segura e vantajosa para a Administração Pública.

Diante das informações apresentadas neste ETP, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente **VIÁVEL**.

Bonito de Santa Fé – PB, 07 de maio de 2025.

  
**Laudivaní Arruda Pires**  
 Secretária Executiva